

Ata 133/2024

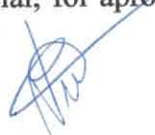
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 905, Bairro Jardim da Lagoa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a (133ª) Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, tendo como pauta: **1ª – Aprovação da Ata da 132ª Reunião Ordinária e Ata da 007ª Reunião Extraordinária; 2ª – Plano de Ação - Exercício 2024 do Programa Bolsa Família – PBF; 3ª – Relatório de Atividades - Exercício 2023 e Plano de Ação - Exercício 2024 do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 4ª – Relatório de Visita de Fiscalização da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor; 5ª – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social; 6ª – Inclusão de Pauta.** Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as), Representantes Governamentais: Sra. Alais de Melo Xavier, Sra. Daniela Flor Martins, Sra. Ninfa Gimenes Roman, Sra. Sandra Ferreira Vilhalba e Sra. Terezinha Sarmento Nunes; e Representantes Não-Governamentais: Sra. Ilma Neves Garcia Antunes, Sra. Lucilene da Silva e Sra. Maria Madalena Almada. Também participaram da reunião, a técnica do Centro de Referência de Assistência Social, Sra. Cristiane Caroline Gonçalves Irigoyen e o Coordenador do Programa Bolsa Família, Sr. Bruno Fernandes. Dando início a Presidente, senhora Alais de Melo saudou a todos (as), fez a leitura da pauta do dia, solicitou se havia inclusão de pauta e passou para a apresentação da 1ª pauta: Aprovação da Ata da 132ª Reunião Ordinária e Ata de 007ª Reunião Extraordinária, as Atas foram enviadas no grupo do Conselho, a Presidente perguntou se fizeram a leitura e se havia a necessidade de alteração, como não houve manifestação, as Atas nº 132/2024 e nº 007/2024 foram aprovadas. Em seguida foi apresentada a 2ª pauta: Plano de Ação - Exercício 2024 do Programa Bolsa Família, o Coordenador, senhor Bruno Fernandes discorreu dados referentes ao Plano, evidenciando a necessidade de focar mais nos atendimentos voltados a Aldeia; exemplificou sobre as condicionalidades que estão ligadas aos deveres que os usuários deverão cumprir com o Governo Federal, para não gerar o bloqueio do pagamento, tanto na área da saúde, que estão relacionadas as pesagens, vacinações em dia, como na Educação, com as presenças nas aulas e participação das famílias em atividades que são desenvolvidas nas escolas. Em seguida, detalhou sobre os objetivos, metas, ações, parceria e recursos necessários previstos para o ano de 2024, dispostos no Plano. Relatou que uma das dificuldades enfrentadas pela equipe do Programa está ligada ao espaço físico para o atendimento na Aldeia, que não dispõe de acesso à internet. O senhor Bruno ressaltou sobre a importância das reuniões e das palestras, onde são tiradas várias dúvidas dos usuários em relação ao Programa. Referente as metas a serem alcançadas, relatou que a previsão máxima disposta no Plano é de 90%, porem, há dificuldades em alcançar a meta prevista. E destacou também sobre a busca ativa, que poderá ser realizada em parceria com os agentes de saúde e com a educação, no sentido de diagnosticar os motivos dos descumprimentos das condicionalidades, porque neste ano, até o presente momento, já somaram um total de quatrocentos casos de descumprimentos das condicionalidades. Após a explanação e esclarecimentos, o Plano de Ação 2024 do Programa Bolsa Família foi aprovado por unanimidade. Na 3ª pauta: Relatório de Atividades - Exercício 2023 e Plano de Ação - Exercício 2024 do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a técnica



senhora Cristiane Caroline fez a explanação do Relatório de Atividades, apresentando os principais dados, como: a equipe técnica; o objetivo geral que é fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos vínculos; e promover serviços socioassistenciais às famílias que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a renda e suas potencialidades; e o público alvo que são população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas em situação de rua; população pobre e extremamente pobre; pessoas com deficiência, idosos (as), crianças e adolescentes, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outros. Em seguida, apresentou o quantitativo de concessões de Benefícios Eventuais, relacionados a ajuda de custo, para o pagamento de água e luz, que no decorrer do ano foram quinze; materiais de construção, foram realizados dois atendimentos; despesa familiar, um total de quatro atendimentos; passagem, seis; regularização de documentos, um atendimento; aluguel social, foi um total de doze concessões; auxílio natalidade, sessenta e três atendimentos; auxílio funeral, trinta e um; segunda via de RG, foram quinze; entrega de cestas básicas, mil duzentos e noventa e quatro; e cobertores, totalizaram quatrocentos e quarenta e dois. E referente ao PAIF, a técnica explanou os atendimentos mensais relacionados às famílias acompanhadas, visita domiciliar, encaminhamento para acesso ao BPC, reuniões do grupo gestante e quantidade de participantes nas reuniões, ações e quantidade de participantes nas ações. Referente ao grupo gestante, relatou que é através do desenvolvimento do Projeto Bebê a Bordo, onde no final da gestação, as mães inscritas recebem o kit bebê mas, o objetivo principal em relação ao Projeto, são as informações fornecidas para as gestantes durante as reuniões, que também contam com a participação de profissionais da área da saúde; esclareceu que as técnicas focam nas questões emocionais e direitos das gestantes, trazendo informações, não somente daquele período que estão vivendo, mas também do pós-parto. E por fim, detalhou o cronograma das ações realizadas pelo CRAS Urbano e Equipe Volante, evidenciando que além dos atendimentos acima citados, também foram realizadas um total de sete ações no decorrer do ano de 2023. E quanto ao Plano de Ação, a técnica fez a apresentação, evidenciando a importância das visitas domiciliares que são realizadas nas terças-feiras, porque há um grande número de famílias que necessitam dos atendimentos, mas não procuram o CRAS. E referente as reuniões, ressaltou que são feitos esclarecimentos aos usuários sobre o que é o benefício eventual, como é feita a concessão e qual é o perfil das famílias que têm direito na concessão dos benefícios. Logo em seguida, explanou sobre o cronograma semanal dos atendimentos e o cronograma das ações coletivas a serem desenvolvidas no decorrer do ano, que foi planejado pela equipe técnica do CRAS Urbano e da Equipe Volante. Também discorreu sobre a metodologia a ser utilizada nos atendimentos diários e na realização das ações mensais, que serão desenvolvidas com parcerias intersetoriais. Após a explanação, o Relatório de Atividades – exercício 2023 e o Plano de Ação – exercício 2024 do Centro de Referência de Assistência Social, foram aprovados por todos (as). Na 4ª pauta: Relatório de Visita de Fiscalização da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, a Coordenadora da Comissão de Política da Assistência Social, apresentou o relatório da visita realizada no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, relatando que na ocasião foi constatado que ainda não foram superadas algumas irregularidades dispostas nos relatórios das visitas realizadas anteriormente, sendo que foram estipulados os prazos para que a Entidade se manifeste quanto à realização das adequações necessárias com a máxima urgência: Falta de acessibilidade,

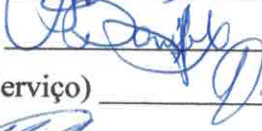
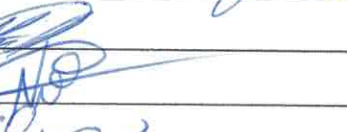
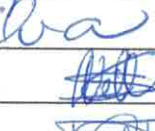
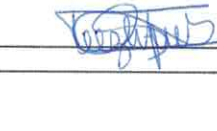


conforme as normas da ABNT no acesso principal (entrada), prazo de 60 (sessenta) dias; Pessoas acolhidas fora do perfil para a Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (unidade possui 01 pessoa deficiente e abaixo de 60 anos de idade), o prazo de 60 (sessenta) dias; Grande parte das pessoas idosas acolhidas são oriundas de outros municípios (do total de 31 idosos acolhidos, 27 são oriundas de outros municípios) e 04 são munícipes de Coronel Sapucaia/MS, essa constatação foi estipulada que a superação ocorra de forma imediata; Necessidade de capacitação para os profissionais (cuidadores) sobre o serviço e o público do serviço de acolhimento, cuidadores sem formação para tal, prazo de 60 (sessenta) dias; Necessidade de responsável Técnico com nível superior, (falta o Psicólogo), prazo de 60 (sessenta) dias; Quantidade de cuidadores insuficiente para o número de pessoas idosas acolhidas, prazo de 30 (trinta) dias; Alvará do Corpo de Bombeiro encontra-se vencido, prazo estipulado de 30 (trinta) dias; e, levando em consideração o disposto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que um serviço de acolhimento institucional “deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar”, sendo que a unidade de acolhimento visitada está instalada em uma chácara. Portanto, foi constatado também que a instituição se encontra em local inadequado/isolado e o prazo estipulado para a devida superação foi de 01 (um) ano. Após a explanação e esclarecimentos, foi decidido pelos(as) membros presentes na reunião, encaminhar Ofício ao Diretor Presidente da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, com o Relatório de visita em anexo, solicitando as adequações necessárias dentro dos prazos estipulados pela Comissão. Sendo que dentro de trinta dias, a contar da data do protocolo do ofício, a Comissão fará nova visita, no intuito de verificar se houve superação das irregularidades dentro das datas estipuladas. A Presidente colocou em votação o Relatório de Visita de Fiscalização da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, sendo aprovado pelo Conselho. E quanto à 5ª pauta: Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi apresentado pela Comissão de Financiamento e Orçamento, o parecer referente à análise sobre as metas e prioridades da Política Municipal de Assistência Social, que se encontram em anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Coordenadora relatou que a Comissão tomou conhecimento das prioridades 05- Assistência Social, sendo: Programas e Projetos Sociais; Estruturar Serviços para o desenvolvimento de ações sociais contínuas; Programas e projetos visando a promoção humana e a conquista de cidadania; Programas Projetos Sociais de atendimento e segmentos; Ações Comunitária; Apoio às entidades e instituições consideradas de utilidade pública da área sócio educacional; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; PAIF Proteção e Atendimento Integral à Família e PAEF Proteção de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Proteção e Atendimento Integral à Família; Reciclagem e treinamento dos servidores; Conselhos Municipais ligados a Assistência Social; Programa de apoio ao Cidadão; Convênio com Entidades. Após lidas e analisadas as metas relativas a cada uma delas, a Comissão entendeu que as provisões para o ano de dois mil e vinte e cinco vem de encontro com às necessidades levantadas dentro das ações necessárias, voltadas à área socioassistencial deste município, sendo assim, o parecer foi favorável a todas as prioridades e metas apresentadas. Após a explanação e esclarecimentos, o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, referentes as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi aprovado pelo Conselho. Não havendo



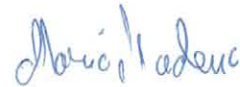


inclusão de pauta, a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier encerrou a reunião agradecendo a presença de todos (as). Eu Marilene Bedin, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os (as) demais conselheiros (as) presentes.

Marilene Bedin	
Alais de Melo Xavier (Secr. Mun. de Assistência Social)	
Daniela Flor Martins (Secr. Mun. de Assistência Social)	
Ilma Neves Garcia Antunes (Entidades Prestadoras de Serviço)	
Maria Madalena Almada (Trabalhador de Setor)	
Ninfa Gimenes Roman (Secr. Mun. de Educação)	
Lucilene da Silva (Trabalhador de Setor)	
Sandra Ferreira Vilhalba (Secr. Mun. de Saúde)	
Terezinha Sarmento Nunes (Secr. Mun. de Educação)	

Ata 134/2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 905, Bairro Jardim da Lagoa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a (134ª) Centésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária, tendo como pauta: **1ª – Aprovação da Ata da 133ª Reunião Ordinária; 2ª – Ofício nº 101/2024 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; 3ª – Relatório de Visita de Fiscalização da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor; 4ª – Inclusão de Pauta.** Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as), Representantes Governamentais: Sra. Alais de Melo Xavier, Sra. Daniela Flor Martins, Sra. Ninfa Gimenes Roman e Sra. Sandra Ferreira Vilhalba; e Representantes Não-Governamentais: Sra. Ilma Neves Garcia Antunes, Sra. Maria Madalena Almada e Sra. Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra. Dando início a Presidente, senhora Alais de Melo saudou a todos (as), fez a leitura da pauta do dia, solicitou se havia inclusão de pauta e passou para a apresentação da 1ª pauta: Aprovação da Ata da 133ª Reunião Ordinária, a Ata foi enviada no grupo do Conselho, a Presidente perguntou se fizeram a leitura e se havia a necessidade de alteração, como não houve manifestação, a Ata nº 133/2024 foi aprovada. Em seguida foi apresentada a 2ª pauta: Ofício nº 101/2024 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a Presidente fez a leitura do Ofício, referente a solicitação de uma vistoria nas dependências de uma casa, próximo ao cemitério municipal, cuja é gerida pela Igreja Assembleia de Deus (Igreja do Pastor Aristides), onde segundo relatos, a mesma está dispensando serviços de acolhimento a idosos e demais pessoas, na modalidade de unidade residencial. No ofício também menciona que a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social atendeu um idoso que relata ter morado na residência citada, relata ainda que no local existem pessoas idosas e pessoas com problemas mentais. Assim sendo, a visita foi solicitada no intuito de verificar a legalidade do serviço ofertado no local. A Presidente relatou que tomou conhecimento da denúncia recebida, através do ofício apresentado e para dar andamento aos trabalhos, acionou a Comissão de Política da Assistência Social para realizar a visita no local. Em seguida, passou a palavra para a senhora Daniela, Relatora da Comissão que apresentou o Relatório de Visita, realizada no dia 13 de junho de 2024, relatando que segundo informação passada pelo responsável, Pastor Aristides, o local é denominado Casa de Apoio. A senhora Daniela informou que na ocasião da visita pôde-se observar inúmeras irregularidades na unidade, onde a mesma executa o atendimento a um público misto, composto por pessoas com deficiências e idosas acima de 60 anos (unidade possui 03 pessoas deficientes, abaixo de 60 anos de idade e 11 pessoas idosas, acima de 60 anos); há a falta de acessibilidade no acesso principal e em uma parte do local, entre os quartos e banheiros, não há rampas e corrimãos; o banheiro é de uso coletivo; os quartos não são arejados, falta de janelas; cozinha com espaço inadequado; a unidade não possui refeitório, não possui salas exclusivas para o atendimento; falta sala de estar, de convivência e de atividades em grupo; grande parte das pessoas acolhidas são oriundas de outros municípios (do total de 14 pessoas acolhidas, 07 são de outros municípios); não elabora o Plano Individual de Atendimento (PIA) para os acolhidos; não presta atendimento com técnico de nível superior (Assistente Social ou Psicólogo); não possui quadro de Recursos Humanos; não possui as seguintes Documentações: Regimento



Interno; Estatuto registrado em cartório; Ata de eleição e posse atual da diretoria, registrada em cartório; Utilidade Pública Municipal; Cópia atualizada do CNPJ próprio; Plano de ação anual; Relatório de atividades; Alvará Sanitário; Alvará de Localização e Permanência; e Alvará de Corpo de Bombeiro. A Coordenadora da Comissão, senhora Ilma relatou que foi orientado ao Pastor Aristides que regularize o quanto antes a unidade e disponibilizou ao mesmo a normativa que rege sobre os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (Resolução CMAS nº 13/2018), onde dispõe a lista dos documentos básicos necessários, para a regularização de Entidades que prestam serviços voltados à Política de Assistência Social. Porém, o Pastor deixou evidente que não pretende regularizar o local, porque trata-se de uma residência mantida pela comunidade da Igreja e segundo o Pastor, a casa não possui vínculos com o Poder Público. Informou ainda que a Advogada, Dra. Síngara Kraievisk presta assessoria jurídica para a Unidade e que no mês de janeiro (não informou o ano), recebeu a visita do Promotor de Justiça, Dr. Thiago Barbosa da Silva e o mesmo está ciente da situação que se encontra a referida Casa de Apoio. Após a explanação e minuciosa análise, os membros presentes concluíram que diante as informações dispostas no Relatório apresentado pela Comissão, a unidade visitada está prestando serviços de forma irregular, ou seja, não condiz com o disposto nas normativas vigentes que regulamenta a oferta de serviços, programas e projetos voltados à Política de Assistência Social. Assim sendo, o Relatório de Visita será encaminhado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em resposta ao Ofício nº 101/2024, ao responsável da Unidade, solicitando as providências necessárias para solucionar a situação em que o local visitado se encontra, no sentido de priorizar a garantia dos direitos de todos os acolhidos, bem como ao Órgão Gestor de Assistência Social e ao Ministério Público para dar conhecimento da situação constatada na Casa de Apoio visitada. Quanto à 3ª Pauta: Relatório de Visita de Fiscalização da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, a Relatora da Comissão de Política da Assistência Social, apresentou o Relatório da visita, realizada no dia dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro, ressaltando que a referida visita ocorreu após o prazo de 30 (trinta) dias que foi dado à instituição, no sentido de verificar se houve superação das irregularidades constatadas durante a visita anterior, realizada no dia trinta de abril. Relatando que durante a visita, pôde-se observar que as constatações identificadas anteriormente não foram sanadas dentro do prazo estipulado, assim sendo a Comissão atualizou os prazos que ainda estão em vigor, para que a Entidade se manifeste quanto à realização das adequações necessárias e quanto aos prazos expirados, foram solicitadas adequações imediatas. Em seguida a relatora realizou a leitura das seguintes constatações e os referidos prazos para dar ciência ao Conselho: Falta de acessibilidade, conforme as normas da ABNT no acesso principal (entrada), prazo de 30 (trinta) dias; Pessoas acolhidas fora do perfil para a Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (unidade possui 01 pessoa deficiente e abaixo de 60 anos de idade), o prazo de 30 (trinta) dias; Grande parte das pessoas idosas acolhidas são oriundas de outros municípios (do total de 31 idosos acolhidos, 27 são oriundas de outros municípios) e 03 são munícipes de Coronel Sapucaia/MS, permaneceu a superação de forma imediata; a senhora Daniela destacou que na visita anterior, realizada no dia trinta de abril, foi informado que haviam um total de 04 idosos pertencentes ao município de Coronel Sapucaia, porém, um veio a óbito, sendo que no momento estão acolhidos um total de 03 idosos munícipes. Necessidade de capacitação para os



Ilma



profissionais (cuidadores) sobre o serviço e o público do serviço de acolhimento, cuidadores sem formação para tal, prazo de 30 (trinta) dias; Necessidade de responsável Técnico com nível superior, (falta o Psicólogo), prazo de 30 (trinta) dias; Quantidade de cuidadores insuficiente para o número de pessoas idosas acolhidas, superação imediata; Alvará do Corpo de Bombeiro encontra-se vencido, prazo expirado, superação imediata; A instituição se encontra em local inadequado/isolado, o prazo para a devida superação permanece 01 (um) ano. Após a explanação e esclarecimentos, foi decidido encaminhar Ofício com o Relatório de visita em anexo, ao responsável da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, solicitando que sejam tomadas as devidas providências para adequar a Unidade dentro dos prazos estipulados pela Comissão, bem como ao Órgão Gestor da Assistência Social e ao Ministério Público, no intuito de informar a atual situação em que se encontra a referida Instituição. E dentro de trinta dias, a contar da data do protocolo do ofício que será encaminhado à Entidade, a Comissão fará nova visita para verificação. Após a explanação, o Relatório de Visita de Fiscalização da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, foi aprovado por unanimidade. Não havendo inclusão de pauta, a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier encerrou a reunião agradecendo a presença de todos (as). Eu Marilene Bedin, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os (as) demais conselheiros (as) presentes.

Marilene Bedin

Alais de Melo Xavier (Secr. Mun. de Assistência Social)

Daniela Flor Martins (Secr. Mun. de Assistência Social)

Ilma Neves Garcia Antunes (Entidades Prestadoras de Serviço)

Maria Madalena Almada (Trabalhador de Setor)

Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra (Representantes de Usuários)

Ninfa Gimenes Roman (Secr. Mun. de Educação)

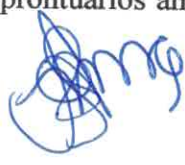
Sandra Ferreira Vilhalba (Secr. Mun. de Saúde)

Ata 135/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 905, Bairro Jardim da Lagoa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a (135ª) Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária, tendo como pauta: **1ª – Aprovação da Ata da 134ª Reunião Ordinária; 2ª – Decreto nº 041/2024, substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social; 3ª - Relatório de Atividades – Exercício 2023 e Plano de Ação – Exercício 2024 do Programa Criança Feliz; 4ª - Ofício nº 14/2024 do Cadastro Único; 5ª - Inclusão de Pauta.** Estiveram presentes os (as) Conselheiros (as), Representantes Governamentais: Alais de Melo Xavier, Daniela Flor Martins, Leila Rosangela Aguêro Benetti e Sandra Ferreira Vilhalba; e Representantes Não-Governamentais: Ilma Neves Garcia Antunes, Lucilene da Silva, Maria Madalena Almada e Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra. Também participou da reunião, a técnica do Programa Criança Feliz, Leniel Balbuena Faria de Sá. Dando início a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier saudou a todos (as), fez a leitura da pauta do dia, solicitou se havia inclusão de pauta e passou para a apresentação da 1ª pauta: Aprovação da Ata da 134ª Reunião Ordinária, a Ata foi enviada no grupo do Conselho, a Presidente perguntou se fizeram a leitura e se havia a necessidade de alteração, como não houve manifestação, a Ata de nº 134/2024 foi declarada aprovada. Na sequência, passou para a apresentação da 2ª pauta: Decreto nº 041/2024, substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a Presidente ressaltou que o assunto está em discussão para dar ciência ao Conselho sobre a alteração na composição dos membros nomeados através do Decreto nº 007, de 30 de janeiro de 2024. Informou que houve a necessidade da substituição de membros, porque a Conselheira Ninfa Gimenes Roman, protocolou requerimento do afastamento temporário para concorrer ao pleito eleitoral e a Conselheira Cristiane Benites Davalos, não faz mais parte do quadro de Recursos Humanos da Associação Cultural e Educacional Família Feliz. Após, a Presidente fez a leitura do Decreto de substituição, destacando os segmentos que sofreram alterações para complementar o mandato, período de 08/07/2024 a 05/02/2026: Representantes Governamentais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro Titular Leila Rosangela Aguêro Benetti em substituição a Ninfa Gimenes Roman; e Não-Governamentais - Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, membro Suplente Silvana Raquel Armoa de Souza em substituição a Cristiane Benites Davalos. Em seguida, foi apresentada a 3ª pauta: Relatório de Atividades - Exercício 2023 e Plano de Ação - Exercício 2024 do Programa Criança Feliz, a Coordenadora, senhora Leniel Balbuena Faria de Sá fez uma breve apresentação do Programa, destacando os dados dispostos no Relatório de Atividades, como equipe técnica, Comitê Gestor, objetivos geral/específicos, público prioritário, metodologia e o quantitativo de atendimento realizados em 2023. Na sequência, explanou sobre o cronograma das atividades desenvolvidas no decorrer do ano, detalhando as ações, período e profissionais envolvidos. Em ressalva ao Relatório apresentado, a conselheira senhora Sandra solicitou alteração no quadro de identificação da equipe do Programa, ressaltando que a visitadora Natalia dos Santos de Souza não faz mais parte da equipe desde 2023, portanto a mesma deverá ser substituída pela atual visitadora Tatiana da Conceição. Após a explanação e minuciosa análise, a Presidente colocou



em votação o Relatório de Atividades - Exercício 2023 do Programa Criança Feliz, sendo aprovado pelo Conselho. Dando prosseguimento, a Coordenadora do Programa, senhora Leniel Balbuena Faria de Sá iniciou a apresentação do Plano de Ação - Exercício 2024, discorrendo sobre os principais dados dispostos no Plano, como equipe técnica, Comitê Gestor, introdução, justificativa, objetivos geral/específicos, público prioritário e metodologia. Em seguida, fez a explanação do cronograma das atividades e ações previstas a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2024. No entanto, foi constatado pelas Conselheiras presentes, que o quadro da equipe técnica do Programa, bem como do Comitê Gestor encontram-se desatualizados. Em relação à equipe técnica, terá que substituir a Natalia dos Santos de Souza, que não faz mais parte da equipe técnica desde o ano anterior, pela atual visitadora Tatiana da Conceição. E quanto ao Comitê Gestor, deverá providenciar o Decreto de alteração da composição dos membros para após, fazer as atualizações pertinentes no referido Plano. Assim sendo, foi decidido por unanimidade, que o Plano de Ação - Exercício 2024 do Programa Criança Feliz será novamente colocado em pauta para análise e aprovação na próxima Reunião Ordinária. Quanto à 4ª pauta, a Presidente senhora Alais de Melo Xavier fez a leitura do ofício nº 14/2024, protocolado pela Gestora do Cadastro Único - Programa Bolsa Família, onde solicita a autorização deste Conselho para o descarte de prontuários físicos antigos do Cadastro Único. O ofício traz em anexo, a Ata de Cadastros Incinerados e a lista dos formulários de Cadastros antigos arquivados entre os anos de 2010 a 2019, contendo nome, código familiar, NIS e a data da última atualização cadastral dos prontuários, totalizando 3.579 (três mil quinhentos e setenta e nove) cadastros a serem descartados. Justifica-se o descarte pelo entendimento de que estes não terão mais utilidade por estarem arquivados a mais de (05) cinco anos. Na Ata em anexo ao ofício, destaca-se que havendo a aprovação e deliberação por parte deste Conselho, a incineração dos documentos citados será realizada pela Gestora do Cadastro Único, Mirian Sanches Menesse e pela técnica Janaina Pereira Neves, no dia 26 de julho de 2024, na CONDAP de Coronel Sapucaia/MS. A Presidente relatou que o Cadastro Único é um setor que movimenta e produz muito papel resultando no acúmulo de arquivos, haja vista que o descarte solicitado está relacionado a abertura de novos espaços para o arquivamento de formulários atualizados. Evidenciou que o prazo de cinco anos de arquivamento citado no ofício, encontra-se estabelecido na Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, que no Artigo 17 faz a seguinte referência: "Os formulários físicos ou impressos e as folhas resumo utilizadas na coleta de dados, bem como outros documentos como relatórios técnicos, pareceres, fichas ou cópias dos instrumentos de representação legal referidos nesta Portaria, deverão ser arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas". E complementando, a Presidente fez a leitura referente ao descarte, disposto na página 62 do Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, onde diz que: "O descarte dos formulários e das folhas resumos, só poderá ser feito a partir do vencimento do prazo de cinco anos de arquivamento. O processo de descarte deve garantir o sigilo dos dados das famílias cadastradas. Nesse sentido, poderá ser feita a incineração ou a desfragmentação dos documentos". Após discussão e análise da lista dos formulários em anexo ao ofício apresentado, o descarte dos prontuários antigos do Cadastro Único, foi aprovado por unanimidade. Não havendo inclusão de

 Maria Modestino
 Dê









pauta a Presidente, senhora Alais de Melo Xavier encerrou a reunião agradecendo a presença de todos (as). Eu Marilene Bedin, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os (as) demais conselheiros (as) presentes.

Marilene Bedin

Alais de Melo Xavier (Secr. Mun. de Assistência Social)

Daniela Flor Martins (Secr. Mun. de Assistência Social)

Ilma Neves Garcia Antunes (Entidades Prestadoras de Serviço)

Leila Rosangela Aguiro Benetti (Secr. Mun. de Educação)

Lucilene da Silva (Trabalhador de Setor)

Maria Madalena Almada (Trabalhador de Setor)

Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra (Representantes de Usuários)

Sandra Ferreira Vilhalba (Secr. Mun. de Saúde)